



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

PROJETO DE LEI Nº 16, de 26 de abril de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 21.826,92, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 21.826,92 (vinte e um mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2080 – Manutenção RBC/RS Saúde Bucal – Port. SES 395/2022	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1093)	R\$ 21.826,92
Total Crédito Especial	R\$
21.826,92	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
21.826,92	
Total Fonte de Recursos	R\$
21.826,92	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 16/2023

Forquethina, 26 de abril de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 21.826,92, no orçamento de 2023 da Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social.

O valor a ser incluso no orçamento deste exercício tratam-se de saldos de recursos oriundos do Governo Estadual em anos anteriores e que possuem prazo para serem gastos até julho deste ano, sendo recursos vinculados ao programa de saúde bucal da Secretaria Estadual de Saúde e com destinação específica em conformidade com a Portaria Estadual n° 395/2022.

Considerando o prazo para sua utilização e tendo a aplicação necessariamente ser na assistência odontológica pretendemos adquirir, através do Consisa, duas autoclaves que são os equipamentos mais necessários no momento nos consultórios dentários, servem para fazer a esterilização dos materiais utilizados pelos dentistas.

Desta forma, entendemos que os recursos estão sendo aplicados de forma adequada e de interesse público, sendo assim, contamos com a atenção dos Senhores Vereadores e solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Inês Feil
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.